



## Processo Administrativo nº 59/2024

### Dispensa de Licitação nº 24/2024

O **Município de Machadinho/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.576/0001-02, com sede à Av. Frei Teófilo,414, centro, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	28/11/2024, ÀS 13:00H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitamachadinho@gmail.com">licitamachadinho@gmail.com</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://machadinho.rs.gov.br/licitacoes/dispensa/dispensa-2024/">https://machadinho.rs.gov.br/licitacoes/dispensa/dispensa-2024/</a>

### 1. OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de componentes mecânicos e serviços a serem realizados na Recuperação da Retro escavadeira Marca Randon, Modelo RK 406 4x4, conforme Termo de Referência;

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1) As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:  
06/01-Secretaria de Obras Viação e Saneamento  
01-Recusosn Próprios  
2.026 –Manutenção do Parque de Máquinas  
33903000 – Material de Consumo  
33903900-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Emp . 775 Materiais  
Emp. 776 serviços  
Recurso 1500

### 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

**3.1.** O valor Global máximo estimado para a aquisição dos componentes mecânicos para substituição e serviços será o valor Global de 41.326,75(quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), conforme relação no termo de referência.

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

**4.1.** O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO NO PERÍODO DE 26 a 28.11.2024 até à 13:00hs do dia 28.11.2024., perfeitamente divulgado no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitamachadinho@gamil.com](mailto:licitamachadinho@gamil.com), ou presencial, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.



## **4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

**4.2.1.** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CARTÃO CNPJ;

**4.2.2.** CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO), DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS; EXIGINDO-SE, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO ACOMPANHADO DA ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO DE SEUS DIRIGENTES DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES CIVIS OU SEM FINS LUCRATIVOS. QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA PÚBLICA SERÁ APRESENTADO CÓPIA DAS LEIS QUE A INSTITUIU; CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

**4.2.3.** REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;

**4.2.4.** CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL;

**4.2.5.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA (CND MUNICIPAL);

**4.2.6.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;

**4.2.7.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

**4.2.8.** CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES (RG).



### **4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 4.3.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no ANEXO II deste Edital.
- 4.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
- 5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6. DA VIGÊNCIA**

- 6.1.** O Orçamento terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a)** Efetuar fiscalização, colocado à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta, edital e contrato.
- b)** Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- e)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- g)** Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- h)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- i)** Fazer deduzir diretamente de fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- j)** Atuar como poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

#### **7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- b)** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demarcações;
- g) Realizar a entrega do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1. A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Obras Sr. Carlos Eduardo Baldissera e o Fiscal de Contrato (Portaria 047/2024) Motorista, Paulo Cesar Escorteganha, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:**

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:**

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2.** A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3.** A anulação do processo, não gera direito à indenização.
- 10.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Machadinho – RS, 26 de novembro de 2024.

Dorival de Lima Vilarino  
Prefeito Municipal em Exercício



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇOS

### 1. OBJETO

**Processo de dispensa de licitação nº 24/2024** – Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de componentes mecânicos e serviços a serem realizados na Recuperação da Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RK 406 4x4, conforme Termo de Referência;

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

#### 2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de componentes mecânicos e serviços a serem realizados na Recuperação da Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RK 406 4x4.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação em comento, para dar continuidade aos serviços desta administração, uma vez que o Equipamento o qual será feita a manutenção é de suma importância para que seja dada a continuidade na realização dos serviços pertencente ao quadro da Secretaria de Obras.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06/01-Secretaria de Obras Viação e Saneamento  
01-Recusosn Próprios  
2.026 –Manutenção do Parque de Máquinas  
33903000 – Material de Consumo  
33903900-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Emp . 775 Materiais  
Emp. 776 serviços  
Recurso 1500

### 5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os componentes deverão ser entregues e os serviços executados no Estabelecimento vencedor do Certame, no prazo máximo de 30 dias após a Homologação, onde o Município transportará e retirará o Equipamento a ser recuperado num raio de até 70Km da sede do Município de Machadinho-Rs.

### 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal

### 7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR)

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço global, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.



## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de vigência do Orçamento é de 30(trinta) dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei nº 14.133/21.

## **9. VALOR ESTIMADO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Os valores estimados para a presente dispensa são os abaixo relacionados:

Item	Quant	Descrição	Unit	Total
01	1	HASTE BASCULANTE	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
02	1	PORCA HASTE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	1	REPARO CILINDRO DE BASCULAMENTO CONCHA TRASEIRA	R\$ 547,00	R\$ 547,00
04	1	TANQUE DE ESPANSÃO	R\$ 585,00	R\$ 585,00
05	3	PARAFUSOS 8x40	R\$ 2,20	R\$ 6,60
06	6	LITROS DE ADITIVO	R\$ 32,00	R\$ 192,00
07	1	METRO DE MANGUEIRA 3/8 NYLON	R\$ 45,00	R\$ 45,00
08	4	ABRAÇADEIRAS 12MM	R\$ 6,90	R\$ 27,60
09	1	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$ 129,80	R\$ 129,80
10	1	FILTRO DE AR INTERNO	R\$ 98,30	R\$ 98,30
11	1	CONEXÃO JOELHO 3/4	R\$ 189,30	R\$ 189,30
12	4	LITROS DE ADITIVO DE RADIADOR	R\$ 32,00	R\$ 128,00
13	1	BASE GIRATÓRIA DO ASSENTO	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
14	8	DENTES DA CONCHA TRASEIRA	R\$ 206,70	R\$ 1.653,60
15	16	PARAFUSOS 3/4X3 LÂMINA	R\$ 18,60	R\$ 297,60
16	16	PORCAS 3/4	R\$ 8,90	R\$ 142,40
17	1,95	MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS	R\$ 85,00	R\$ 165,75
18	2	CONEXÕES RETAS 5/8	R\$ 54,00	R\$ 108,00
19	1	DESINGRIPANTE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
20	1	KIT DE VEDAÇÃO CARÇAÇA TRASEIRA DE FREIO	R\$ 295,00	R\$ 295,00
21	4	DISCOS DE ATRITO 219000480	R\$ 98,15	R\$ 392,60
22	6	ARRUELAS 3/4	R\$ 1,90	R\$ 11,40
23	2	PARAFUSOS 7/8x22CM	R\$ 82,20	R\$ 164,40
24	2	PORCAS 7/8	R\$ 9,90	R\$ 19,80
25	4	ARRUELAS 1"	R\$ 4,50	R\$ 18,00
26	2	BUCHAS DO PINO DA CONCHA TRASEIRA	R\$ 128,50	R\$ 257,00
27	0,5	KG DE GRAXA	R\$ 45,00	R\$ 22,50
28	21	LITROS DE ÓLEO 20W30	R\$ 35,00	R\$ 735,00
29	2	ARRUELAS 45MM	R\$ 9,50	R\$ 19,00
30	1	TENSIONADOR CORREIA	R\$ 239,60	R\$ 239,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

31	1	CORREIA	R\$ 161,90	R\$ 161,90
32	1	KIT REPARO BOMBA D'ÁGUA	R\$ 295,30	R\$ 295,30
33	4	PLACAS SEPARADORAS 219000721	R\$ 295,40	R\$ 1.181,60
34	2	KIT AUTO AJUSTE 219000671	R\$ 273,40	R\$ 546,80
35	1	METRO DE MANGUEIRA 3/4 4 TRAMAS	R\$ 225,00	R\$ 225,00
36	2	CONEXÕES 90° 3/4	R\$ 88,00	R\$ 176,00
37	0,66	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS	R\$ 65,00	R\$ 42,90
38	1	CONEXÃO 90° 1/2	R\$ 48,50	R\$ 48,50
39	1	CONEXÃO RETA 1/2	R\$ 47,50	R\$ 47,50
40	3	DENTES CENTRAIS DA CONCHA TRASEIRA	R\$ 206,70	R\$ 620,10
41	6	PARAFUSOS 3/4x3	R\$ 18,60	R\$ 111,60
42	6	PORCAS 3/4	R\$ 8,90	R\$ 53,40
43	2	RETENTOR 219000495	R\$ 169,20	R\$ 338,40
44	4	ROLAMENTO - TINKEN 219000785	R\$ 498,20	R\$ 1.992,80
45	6	BUCHA 219001016	R\$ 38,90	R\$ 233,40
46	2	ANEL 219000499	R\$ 9,50	R\$ 19,00
47	1	SUPORTE 219001020	R\$ 853,60	R\$ 853,60
48	1	COROA ANELAR 219001021	R\$ 792,90	R\$ 792,90
49	6	ANEL TRAVA 219001022	R\$ 4,90	R\$ 29,40
50	2	PLACA TRAVA 219001023	R\$ 42,90	R\$ 85,80
51	3	ENGRENAGEM 219001024	R\$ 488,90	R\$ 1.466,70
52	18	ROLETE 219001025	R\$ 2,90	R\$ 52,20
53	6	ARRUELA 219001026	R\$ 7,20	R\$ 43,20
54	1	CARCAÇA 219001027	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
55	2	ANEL 210400251	R\$ 4,90	R\$ 9,80
56	2	JUNTA UNIVERSAL COMPLETO 210200467	R\$ 2.385,80	R\$ 4.771,60
57	2	PIVO 219000045	R\$ 380,20	R\$ 760,40
58	2	PIVO 219000795	R\$ 380,20	R\$ 760,40
59	2	BUCHA 219000038	R\$ 188,90	R\$ 377,80
60	2	RETENTOR 219000498	R\$ 88,30	R\$ 176,60
61	2	ARRUELA ORIGINAL 219000040	R\$ 87,20	R\$ 174,40
62	2	BUCHA 219000784	R\$ 98,20	R\$ 196,40
63	2	BUCHA 219000034	R\$ 96,30	R\$ 192,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

64	2	RETENTOR 219000497	R\$ 85,90	R\$ 171,80
65	2	ROTULA 211100388	R\$ 177,25	R\$ 354,50
66	2	ARRUELA 210007071	R\$ 12,30	R\$ 24,60
67	2	ARRUELA 210007072	R\$ 14,80	R\$ 29,60
68	1	REPARO DO PISTÃO DO ESTABILIZADOR	R\$ 527,10	R\$ 527,10
69	1	REPARO DO BASCULANTE DA CONCHA DIANTEIRA	R\$ 527,10	R\$ 527,10
70	12	LITROS DE ÓLEO 90 PETRONAS	R\$ 40,00	R\$ 480,00
71	2	ANEL TRAVA 210000960	R\$ 3,90	R\$ 7,80
		<b>Total de Peças</b>		33.231,75
72		SERVIÇO TROCAR HASTE E REPARO		R\$ 350,00
73		SERVIÇO TROCAR MANGUEIRAS		R\$ 150,00
74		SERVIÇO TROCAR TANQUE EXPANSÃO		R\$ 80,00
75		SERVIÇO TROCAR BASE DO ASSENTO		R\$ 450,00
76		SERVIÇO PRENSAR MANGUEIRA		R\$ 75,00
77		SERVIÇO DE PREENCHIMENTO E USINAGEM 2 ALOJAMENTOS		
78		DE BUCHAS		R\$ 780,00
79		SERVIÇO FREIOS		R\$ 2.200,00
80		SERVIÇO PREECHER E RETIFICAR ALOJAMENTO DO MUNHÃO DO		
81		EIXO DIANTEIRO		R\$ 1.150,00
82		SERVIÇO RECUPERAÇÃO BRAÇO DE ESTABILIZAÇÃO ESQUÉRDO		R\$ 950,00
83		SERVIÇO DE LIMPEZA DOS 4 PINOS DIANTEIROS E GRACHEIRAS		
84		DA CONCHA DIANTEIRA		R\$ 250,00
85		SERVIÇO DE LIMPEZA DOS PINOS DA CONCHA TRASEIRA		R\$ 150,00
86		SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS CUBOS DIANTEIROS		R\$ 800,00
87		SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE REPAROS		R\$ 360,00
88		SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ENDIREITAR HASTE DO PISTÃO DA		
89		CONCHA DIANTEIRA		R\$ 250,00
90		SERVIÇO LAVAGEM DE PEÇAS		R\$ 100,00
		<b>Total de serviços</b>		R\$ 8.095,00
		<b>Total Geral</b>		R\$ 41.326,75

**10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**



Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à Homologação de qualquer empresa, fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no prazo **de até o dia 28 de novembro de 2024 as 13:00hs(horário de Brasília)**, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## **1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail [licitamachadinho@gmail.com](mailto:licitamachadinho@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 13:00h do dia 28 de novembro de 2024.**

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO APÓS A HOMOLOGAÇÃO.**



**2.1.** Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a)** INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- b)** INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;
- c)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
- d)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- e)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- f)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;
- g)** CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);
- h)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;
- i)** CONTRATO SOCIAL OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- j)** DADOS NECESSÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO: NOME COMPLETO, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL E EMPRESARIAL, E-MAIL INSTITUCIONAL, TELEFONE.

### **3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Obras, Sr. Carlos Eduardo Baldissera e o Fiscal de Contrato (Portaria 047/2020) Motorista, Paulo Cesar Escorteganha.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As manifestações de interesse e propostas, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 68, da lei nº 14.133/21, deverão ser encaminhados para o e-mail [licitamachadinho@gmail.com](mailto:licitamachadinho@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 13:00hs do dia 28 de novembro de 2024.**

Machadinho – RS, 26 de novembro de 2024.

Alcir Grison  
Prefeito Municipal



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**



## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

Objeto: Aquisição de componentes mecânicos e serviços a serem realizados na Recuperação da Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RK 406 4x4, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Descrição	Unit	Total
01	1	HASTE BASCULANTE		
02	1	PORCA HASTE		
03	1	REPARO CILINDRO DE BASCULAMENTO CONCHA TRASEIRA		
04	1	TANQUE DE ESPANSÃO		
05	3	PARAFUSOS 8x40		
06	6	LITROS DE ADITIVO		
07	1	METRO DE MANGUEIRA 3/8 NYLON		
08	4	ABRAÇADEIRAS 12MM		
09	1	FILTRO DE AR EXTERNO		
10	1	FILTRO DE AR INTERNO		
11	1	CONEXÃO JOELHO 3/4		
12	4	LITROS DE ADITIVO DE RADIADOR		
13	1	BASE GIRATÓRIA DO ASSENTO		
14	8	DENTES DA CONCHA TRASEIRA		
15	16	PARAFUSOS 3/4X3 LÂMINA		
16	16	PORCAS 3/4		
17	1,95	MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS		
18	2	CONEXÕES RETAS 5/8		
19	1	DESINGRIPANTE		
20	1	KIT DE VEDAÇÃO CARÇAÇA TRASEIRA DE FREIO		
21	4	DISCOS DE ATRITO 219000480		
22	6	ARRUELAS 3/4		
23	2	PARAFUSOS 7/8x22CM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

24	2	PORCAS 7/8		
25	4	ARRUELAS 1"		
26	2	BUCHAS DO PINO DA CONCHA TRASEIRA		
27	0,5	KG DE GRAXA		
28	21	LITROS DE ÓLEO 20W30		
29	2	ARRUELAS 45MM		
30	1	TENSIONADOR CORREIA		
31	1	CORREIA		
32	1	KIT REPARO BOMBA D'ÁGUA		
33	4	PLACAS SEPARADORAS 219000721		
34	2	KIT AUTO AJUSTE 219000671		
35	1	METRO DE MANGUEIRA 3/4 4 TRAMAS		
36	2	CONEXÕES 90° 3/4		
37	0,66	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMAS		
38	1	CONEXÃO 90° 1/2		
39	1	CONEXÃO RETA 1/2		
40	3	DENTES CENTRAIS DA CONCHA TRASEIRA		
41	6	PARAFUSOS 3/4x3		
42	6	PORCAS 3/4		
43	2	RETENTOR 219000495		
44	4	ROLAMENTO - TINKEN 219000785		
45	6	BUCHA 219001016		
46	2	ANEL 219000499		
47	1	SUORTE 219001020		
48	1	COROA ANELAR 219001021		
49	6	ANEL TRAVA 219001022		
50	2	PLACA TRAVA 219001023		
51	3	ENGRENAGEM 219001024		
52	18	ROLETE 219001025		
53	6	ARRUELA 219001026		
54	1	CARCAÇA 219001027		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

55	2	ANEL 210400251		
56	2	JUNTA UNIVERSAL COMPLETO 210200467		
57	2	PIVO 219000045		
58	2	PIVO 219000795		
59	2	BUCHA 219000038		
60	2	RETENTOR 219000498		
61	2	ARRUELA ORIGINAL 219000040		
62	2	BUCHA 219000784		
63	2	BUCHA 219000034		
64	2	RETENTOR 219000497		
65	2	ROTULA 211100388		
66	2	ARRUELA 210007071		
67	2	ARRUELA 210007072		
68	1	REPARO DO PISTÃO DO ESTABILIZADOR		
69	1	REPARO DO BASCULANTE DA CONCHA DIANTEIRA		
70	12	LITROS DE ÓLEO 90 PETRONAS		
71	2	ANEL TRAVA 210000960		
		<b>Total de Peças</b>		
72		SERVIÇO TROCAR HASTE E REPARO		
73		SERVIÇO TROCAR MANGUEIRAS		
74		SERVIÇO TROCAR TANQUE EXPANSÃO		
75		SERVIÇO TROCAR BASE DO ASSENTO		
76		SERVIÇO PRENSAR MANGUEIRA		
77		SERVIÇO DE PREENCHIMENTO E USINAGEM 2 ALOJAMENTOS		
78		DE BUCHAS		
79		SERVIÇO FREIOS		
80		SERVIÇO PREECHER E RETIFICAR ALOJAMENTO DO MUNHÃO DO		
81		EIXO DIANTEIRO		
82		SERVIÇO RECUPERAÇÃO BRAÇO DE ESTABILIZAÇÃO ESQUERDO		
83		SERVIÇO DE LIMPEZA DOS 4 PINOS DIANTEIROS E GRACHEIRAS		
84		DA CONCHA DIANTEIRA		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

85	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS PINOS DA CONCHA TRASEIRA		
86	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS CUBOS DIANTEIROS		
87	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE REPAROS		
88	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ENDIREITAR HASTE DO PISTÃO DA		
89	CONCHA DIANTEIRA		
90	SERVIÇO LAVAGEM DE PEÇAS		
	<b>Total de serviços</b>		
	<b>Total Geral</b>		

Valor total por extenso:.....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:**.....

**Agência:**.....

**Conta Corrente:**.....

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**